



LEI ORDINÁRIA Nº 664

de 18 de dezembro de 1979

Estende aos funcionários estatutários do Município os benefícios do 13º salário.

O Sr. Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

É concedido aos funcionários municipais estatutários, inclusive os do Legislativo, os benefícios do 13º salário, a partir do corrente ano.

Art. 2º..

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 18 de dezembro de 1979.

Joaquim Faustino Rosa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 664/1979 - 18 de dezembro de 1979

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em